



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL**

**PORTARIA Nº 280 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas na Sindicância Investigativa nº 497/2022.

**Art. 2º.** Designar os servidores estáveis Teremauro Sousa Santos, professor, matrícula 4549-2, como presidente; Kátia Regina Lopes Magalhães, professora, matrícula 3080-1, como secretária; e Janilde da Silva Godinho, professora, matrícula 1002-1, como membros da Comissão.

**Art. 3º.** Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo.

**Art. 4º.** Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bacabal-MA, 13 de setembro de 2022.

**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**